



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PROAD n. 525/2023

Interessado(a): SEGESP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Contratação de Instituições Financeiras para prestar o serviço de pagamento dos valores da folha salarial e outras indenizações.

---

Disponibilizamos, para o conhecimento das interessadas, esclarecimentos em relação ao **Edital de Credenciamento n.º 02/2023**, com vistas à prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas civis e estagiários do TRT4, a serem pagos no Brasil.

QUESTIONAMENTOS:

1) Qual será o prazo para assinatura do contrato após a homologação do resultado do credenciamento?

**RESPOSTA:** A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de 5 dias contados da convocação formal, conforme disposto no item 26 do Edital.

2) A solicitação de descredenciamento prevista no item n.º 21 do Edital gera o cometimento de alguma infração administrativa passível de aplicação das sanções administrativas previstas nos itens de n.º 27 a 34 do presente edital?

**RESPOSTA:** Diante da previsão expressa do item 21 do Edital, não cabe aplicação de sanções administrativas na hipótese de solicitação de descredenciamento antes da assinatura do contrato.

3) Qual o prazo para a solicitação de descredenciamento previsto no item n.º 21 do Edital?

**RESPOSTA:** Conforme disposto no item 21 do Edital, a solicitação poderá ocorrer "a qualquer momento antes da assinatura do contrato".

documento assinado eletronicamente  
JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO  
Agente de Contratação